

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 168/2025 - PL 25868/2025

Autor: DEPUTADO DR. DIEGO CASTRO

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de critérios mínimos de avaliação contínua para a progressão de série, vedando a aprovação automática da rede estadual de ensino da Bahia e dá outras providências.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Encaminhado para publicação.

Salvador, 6 de agosto de 2025.

Jaqueline do Rosário Conceição
Servidor -

Tramitado por, Jaqueline do Rosário Conceição Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000340037003100360035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340037003100360035003A005400

Assinado eletronicamente por **Jaqueline do Rosário Conceição** em 06/08/2025 17:07

Checksum: **F749BD3E3F3F1974DBEB10FAA7A064BCE2C102FCA6AD9F0825153C111B9C2DF0**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000340037003100360035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.